



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

## DECRETO N.º 265, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Local:** 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Ficha:** 151 - 10.301.0004.1017.0000 Aquisição de Equipamentos para Saúde  
R\$15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

**Local:** 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Ficha:** 166 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE R\$ -15.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 04 de agosto de 2022.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

